



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 84 /95

- 1) Comissão Justiça
 - 2) " Finanças
 - 3) Vereadores
- Em 04-9-95
A

Obriga todos os veículos e caminhões que fazem entrega à domicilio de botijões de gás de cozinha em Pindamonhangaba a possuir painel fixo com o preço do produto na venda à varejo e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte lei:

Artigo 1º - Todos os veículos e caminhões que fazem entrega à domicilio de botijões de gás de cozinha em Pindamonhangaba, deverão possuir obrigatoriamente na parte externa dos mesmos, em local de fácil visualização, painel fixo onde deverá constar o preço de venda à varejo do produto, bem como suas especificações.

§ 1º - O painel que trata o "caput" deste artigo, poderá ser confeccionado na própria estrutura do veículo; devendo em ambos os casos possuir medida mínima de 40 cm X 30 cm, que conterá os seguintes dizeres: "PREÇO DE VENDA À VAREJO", seguido da sigla que representa a moeda corrente em uso, e das

Palacete Tiradentes



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

especificações do produto, exemplos: botijão de 13 kgs. ou 5 kgs., etc.

§ 2º - Os responsáveis pelos veículos e caminhões que fazem a entrega dos botijões de gás, ficam obrigados a manter o painel com o preço de venda a varejo do produto, sempre em perfeitas condições de visualização e identificação por parte do consumidor.

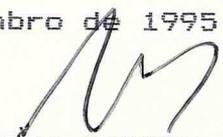
Artigo 2º - O não cumprimento da presente Lei em todos os seus termos, acarretará a seu infrator a pena de multa de 30 (trinta) UFM's, aplicada em dobro na reincidência.

Artigo 3º - Ao Executivo caberá aplicação da penalidade prevista no artigo anterior, através do setor de fiscalização do município.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira,

04 de setembro de 1995


VEREADOR ANDRÉ RAPOSO



PROCOLO
Recebido em 04/09/95
Horário 26 16h
Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Palacete Tiradentes



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICAÇÃO

Com raríssimas exceções, os veículos e caminhões que fazem a entrega à domicilio de gás de cozinha, possuem afixado na parte externa de seus veículos, o preço de venda a varejo do produto, bem como as suas especificações.

Como as distribuidoras de gás nada fazem para resolver tal questão, tem a presente propositura ao condão de regulamentar a necessidade de que todos os veículos, sem exceção, passem a ter fixados em sua parte externa, em local de fácil visualização e identificação pelo consumidor, o preço de venda a varejo dos referidos botijões de gás e de suas especificações.

O consumidor tem o direito de saber o preço do produto antes de adquiri-lo, e, o distribuidor e vendedor tem a obrigação de fornecê-lo.

Contamos com a acolhida desta Edilidade na aprovação desta propositura, que por certo beneficiará a população de nossa cidade.

+++++

Palacete Tiradentes